



# *Câmara Municipal de Ourém*

RENOVAÇÃO E TRABALHO

---

## **PORTARIA N.º 41/2022 de 15 de dezembro de 2022.**

Presidente da Câmara Municipal de Ourém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** a Instrução normativa n° 001/2016/TCM do Tribunal de Contas dos Municípios do estado do Pará (TCM-PA) que normatiza a instituição da Comissão Administrativa de Transição de Mandato (CATM);

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam nomeados para compor a Comissão Administrativa de Transição de Mandato (CATM), nos termos dos incisos I, II, III e IV do Art. 5º, da IN TCM/PA n° 16 de 11/11/2020 os seguintes membros:

**I** – MARCUS FERNANDO OLIVEIRA DE ARAUJO - (Controlador Interno).

**II** – MARIA DE LOURDES CARVALHO O'BRIEN (Assessor Contábil)

**III** – ODILMA DO S. GOMES OECHSLER - (Tesoureira)

**IV** – MARCOS BENEDITO DIAS - (Assessor jurídico)

**Art. 2º** Ficam nomeados para compor a Comissão Administrativa de Transição de Mandato (CATM), nos termos dos incisos VI do Art. 5º, da IN TCM/PA n° 16 de 11/11/2020 os seguintes membros:

**I** – ALBERTO DE SOUZA OLIVEIRA - CRC/PA 016784/0-9 (Contador)

**Art. 3º** A coordenação dos trabalhos, nos termos do Art. 6º IN TCM/PA n° 16 de 11/11/2020 caberá ao membro MARIA DE LOURDES CARVALHO O'BRIEN.

**Art. 4º** As atividades da Comissão Administrativa de Transição de Mandato (CATM) terão início imediato e previsão de término nos termos do disposto no Art. 2º, II, da IN TCM/PA n° 16 de 11/11/2020.

**Art. 5º** A comissão poderá utilizar-se dos equipamentos pertencentes a Câmara Municipal, inclusive suas instalações físicas, tendo amplo acesso as informações e aos documentos, podendo require-los via protocolo da Secretaria da Câmara Municipal.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ourém/PA, em 15 de dezembro de 2022.

**JACOB ALVES DE OLIVEIRA**

Vereador

Presidente da Câmara Municipal de Ourém